

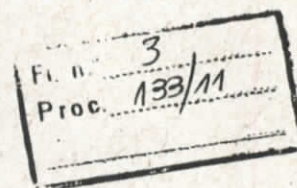
Original anexo ao
Proc. n.º 133/11
Em 15.4.11 Ja

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tendo em vista a realização de um evento-religioso relacionado à cultura afrodescendente, na Praia do Itararé, por parte do Centro Espírita de Umbanda Reino de Imaculada Conceição Aparecida, no dia 11 de junho de 2011, que reunirá centenas de munícipes, apresento o seguinte:

1144.11

Proc. 133/11 - 11º



PROJETO DE LEI N.º 83/11 - DOCUMENTO N.º 717/11

Autoriza o uso a título precário, pelo Centro Espírita de Umbanda Reino da Imaculada Conceição Aparecida, de área que especifica na Praia do Itararé, no dia 11.6.2011, para realização de evento religioso da cultura afrodescendente.

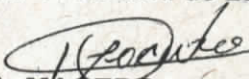
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, localizada a 100 metros contados da direita para esquerda a partir do Teleférico, pelo Centro Espírita de Umbanda Reino de Imaculada Conceição Aparecida, no dia 11 de junho de 2011, a partir das 7 horas, para realização de evento religioso da cultura afrodescendente, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA -

Em 14 de abril de 2011.


a) **MACEDO**

sec 360/M/AD 